



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

Requerimento nº 006/2026

Timbaúba dos Batistas-RN, 11 de Março de 2026.

Exmo. Sr.

Wellington da Cruz Vale

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Timbaúba dos Batistas-RN

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que sejam prestadas informações a respeito da situação da Quadra de Esportes Maria Dalva de Azevedo.

O referido espaço necessita de reparos no telhado, que apresenta diversas goteiras, prejudicando a realização de atividades esportivas, principalmente no período chuvoso. Além disso, os banheiros encontram-se em situação precária, com vasos sanitários e pias quebrados ou inexistentes, bem como portas e telhados danificados. Ressalta-se ainda a necessidade de reparos na rede de proteção no entorno da quadra.

Diante disso, requer-se que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

1. A gestão municipal tem ciência da necessidade de realização dessas reformas?
2. Qual o prazo previsto para a realização das referidas melhorias?
3. Quais serviços estão previstos para serem realizados no local?

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO

EM 11 / 03 / 2026
POR [Assinatura]

Nivaldo Pereira Filho
Secretário Geral
Port.: 008/2025-CMTDB-1
CPF 078.968.144-71

Adson Gomes dos Santos

VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000
E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

Recebido 01-04-26 Womke Pedro





Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

JUSTIFICATIVA

O A solicitação das informações se faz necessária diante das condições atuais em que se encontra a Quadra de Esportes Maria Dalva de Azevedo. O espaço é utilizado pela população para a prática de atividades esportivas e de lazer, sendo importante que esteja em boas condições de uso. Dessa forma, busca-se obter esclarecimentos sobre as medidas que serão adotadas para a realização dos reparos necessários, garantindo segurança e melhores condições para os usuários do local.

Adson Gomes dos Santos

VEREADOR(A) PROPOSITOR(A)

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000

E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

PdQik5i8e6yl6VEzFXapPtlds6IWbNUccdGiDzC2.pdf

Documento número #1b4928e5-31e1-45f3-99ed-853274fed329

Hash do documento original (SHA256): 0dc3c69e4c3d5cee479ef837589be80b91a497e5865e02611ae0cc58a9cd2b55

Assinaturas**Adson Gomes dos Santos**

Assinou em 26 mar 2026 às 17:06:09

Log

- 19 mar 2026, 15:28:19 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número 1b4928e5-31e1-45f3-99ed-853274fed329. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2026 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2026, 15:28:19 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: politicoadson@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adson Gomes dos Santos.
- 26 mar 2026, 17:06:10 Adson Gomes dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail politicoadson@gmail.com. IP: 177.74.193.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647155 e longitude -37.2760239. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 17:06:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1b4928e5-31e1-45f3-99ed-853274fed329.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1b4928e5-31e1-45f3-99ed-853274fed329, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Resultado da votação: Aprovado por unanimidade

Adson Gomes dos Santos	19/03/2026 16:07	A favor
Cícero Angelo da Silva Junior	19/03/2026 16:08	A favor
Erivonaldo da Silva	19/03/2026 16:08	A favor
Glênia Alves Pereira de Araújo	19/03/2026 16:07	A favor
Herbert da Silva Clemente de Araujo	19/03/2026 16:07	A favor
Jéssica Moraes Clemente de Araújo	19/03/2026 16:07	A favor
Otenor Saturnino Júnior	19/03/2026 16:07	A favor
Yllana de Araújo Torres Clemente	19/03/2026 16:07	A favor

A favor (8)